

**DECRETO Nº 24.384/2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 002275/11 de 11/03/2011,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 01 de junho de 2011, à Funcionária Efetiva **ROSI MARIA ROQUE**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 3562, com proventos mensais e proporcionais, 8.063/10.950 dias, R\$684,54/R\$929,70, correspondentes ao cargo de Servente, Tabela A, nível 01, referência 06 e conforme previsto às fls. 43 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 684,54 (seiscentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de junho de 2011.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito do Município de Araucária

**RHUANITA GRACIELA DROZD**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas